



ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de R\$ 186.450,96 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para contratação de 36 (trinta e seis) Artistas Locais distribuídos nas categorias MÚSICA, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO E CULTURA POPULAR;
- b) Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para 02 (duas) vagas na categoria MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

1.2. Os valores adicionais ao limite estabelecido no Plano de Trabalho serão utilizados os rendimentos da conta para custeio da diferença.

AÇÃO	ÁREA CULTURAL (linguagens artísticas)	CATEGORIA	Vagas	Natureza Jurídica do Proponente	Valor máximo por Projeto	Valor total da Ação
Contratações de Artistas locais	Música	Solo	06	Pessoal Física	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00 (+ rendimentos)
		Banda	11	Pessoal Física	R\$ 5.000,00	
		Dupla	05	Pessoal Física	R\$ 2.500,00	
		Oficina Musical	02	Pessoa Física ou Coletivo s/ CNPJ	R\$ 3.000,00	
	Dança	Dança	03	Pessoa Física ou Coletivo s/ CNPJ	R\$ 3.000,00	
	Artes Plásticas e Artesanato	Artes Plásticas	02	Pessoa Física, Jurídica ou Coletivo s/ CNPJ	R\$ 3.000,00	
		Artesanato	05	Pessoa Física, Jurídica ou Coletivo s/ CNPJ	R\$ 4.000,00	
	Cultura Popular	Cultura Popular	02	Pessoa Física, Jurídica ou Coletivo s/ CNPJ	R\$ 4.000,00	

AÇÃO	CATEGORIA	Vagas	Natureza Jurídica do Proponente	Valor máximo por Projeto	Valor total da Ação
Subsídio e Manutenção de Espaços Organizações Culturais	Manutenção de Espaços Culturais	02	Pessoa Jurídica (com CNPJ)	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Área Cultural/Linguagens Artísticas MÚSICA (Ver definição da linguagem no Edital – Item 7.1.1)

- 2.1.1. **Solo:** Uma única pessoa utilizando 1 (um) instrumento musical e/ou playback;
- 2.1.2. **Banda:** A partir de 03 (três) pessoas utilizando no mínimo 03 (três) instrumentos musicais;
- 2.1.3. **Dupla:** Duas pessoas utilizando a partir de 1 (um) instrumento musical e/ou playback;



2.1.4. Oficina Musical: Uma pessoa e/ou equipe de pessoas aplicando aulas de música (instrumento e/ou voz) à um grupo específico da comunidade (especificar público alvo). O proponente deverá realizar apresentações públicas em até 31/12/2025.

2.2. Área Cultural/Linguagens Artísticas DANÇA (Ver definição da linguagem no Edital – Item 7.1.2)

2.2.1. Dança: Uma pessoa e/ou equipe de pessoas aplicando aulas de dança à um grupo específico da comunidade (especificar público alvo). O proponente deverá realizar apresentações públicas em até 31/12/2025.

2.3. Área Cultural/Linguagens Artísticas ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO (Ver definição da linguagem no Edital – Item 7.1.4 e 7.1.5)

2.3.1. Artes Plásticas: O agente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos de materialização de formas, linhas, movimentos e volumes através de modalidades tradicionais e contemporâneas, inclusive de fotografia, arte digital e novas mídias, pinturas em quadros/telas, esculturas, gravuras, entre outros, incluindo exposições e oficinas.

2.3.2. Artesanato: O agente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos de confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série, incluindo exposições e oficinas.

2.4. Área Cultural/Linguagens Artística CULTURA POPULAR (Ver definição da linguagem no Edital – Item 7.1.3)

2.4.1. Cultura Popular: Os projetos deverão contemplar uma ou mais propostas culturais protagonizadas por mestres, grupos e instituições que vissem ao fortalecimento das manifestações tradicionais populares voltadas à preservação e registro da diversidade cultural capixaba, tais como:

- a) economia criativa, com projetos de geração de renda a partir de produtos, bens e serviços que representam a cultura popular e tradicional;
- b) aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os Grupos;
- c) intercâmbio das manifestações culturais (dentro do município de Ecoporanga), com apresentações, encontros e outras ações;
- d) transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- e) organização de festas, festivais e eventos populares; e
- f) outras ações não citadas anteriormente desde que tenham como ênfase principal a cultura popular e tradicional.

2.5. Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais (Ver definição no Edital – Item 7.1.5)

2.5.1. Manutenção de Espaços Culturais: Manutenção de espaços físicos culturais, incluindo aquisição de materiais de consumo de utilização individual ou coletiva, contratação de serviços e aquisição de materiais para reforma e/ou pequenos reparos nos ambientes culturais.



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
SOLO	03	02	01	00	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
BANDA	06	03	01	01	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
DUPLA	03	01	0	01	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
OFICINA MUSICAL	01	01	00	00	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
DANÇA	02	01	00	00	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
ARTES PLÁSTICAS	01	01	00	00	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
ARTESANATO	03	01	0	01	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
CULTURA POPULAR	01	01	00	00	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	01	01	00	00	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL (VAGAS)					38	TOTAL (R\$)	R\$ 140.500,00